Fruc. Sec. em Com.

Lei nº 3.520, de 30 de novembro de 1976.

Dispõe sobre criação de cargo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de auxiliar para a Secretaria Municipal, com o vencimento mensal de Cr$ 1.300,00.

Art. 2º - O servidor admitido deverá ter boas condições para o desempenho do trabalho.

Art. 3º - A despesa de que trata o art. 1º, correrá por conta de verba própria incluída no orçamento para o exercício de 1977.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1977.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1976.

Reg.º e publ.º nesta Secretaria na mesma data
Fruc. Sec. em Com. Fenubia

Lei nº 3.521, de 30 de novembro de 1976.

Dispõe sobre criação de cargo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: